



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER
Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - EMATER-CPLMS

TERMO

TERMO DE ANÁLISE DE INEXIGIBILIDADE

1. ASSUNTO

1. *Solicitação de parecer quanto ao processo nº. 0011.003730/2025-08, para "Capacitação - Curso Contratações Públicas - Desburocratizadas e Desenvolvimento Econômico Local"*

ASSUNTO	Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 74, inciso III, "f" da Lei Nº 14.133/2021
OBJETO	Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO
INTERESSADOS	TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ 16.465.161/0001-90.
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 33.637,50 (trinta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A despesa em tela refere-se a "Capacitação - Curso Contratações Públicas - Desburocratizadas e Desenvolvimento Econômico Local"

2.2. A necessidade da contratação está amplamente demonstrada, através do Termo de Referência Id. 0063192504, **itens 4**, onde esclarece que a participação dos empregados públicos no Seminário Presencial "Contratações Públicas: Desburocratizadas e Desenvolvimento Econômico Local" é estratégica para a ampliação da capacidade técnica da equipe envolvida na assistência rural voltadas a Contratações Públicas, notadamente no que se refere a realização de contratos mais eficientes, seguros e alinhados ao desenvolvimento econômico local, com base na Lei nº 14.133/2021.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Quanto à habilitação jurídica, fiscal e qualificação econômica - financeira e certidões foram feita as devidas autenticidades via internet, conforme CERTIDÃO SEI n.º 0063240912 e certificando a habilitação da **TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS**, para contratação com o poder público, tendo em vista que a referida empresa encontram-se em situação regular perante os Órgãos Competente.

Documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista da contratada, inclusive os exigidos no instrumento convocatório (art. 62 a 70 da Lei 14.133/2021).	
21. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (art. 68, I da Lei 14.133/21);	Id.0063240436 fls. 11
22. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 68, II da Lei n. 14.133/21);	Id.0063240436 fls.10
23. Certidão de regularidade perante a Fazenda federal e regularidade relativa à Seguridade Social (art. 68, III da Lei n. 14.133/21 e art. 195, CF/1988);	Id.0063239245 fls.01
24. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual (art. 68, III da Lei n. 14.133/21);	Id.0063240436 fls.13
25. Certidão de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III da Lei n. 14.133/21);	Id.0063240436 fls.14
26. Certidão de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV da Lei n. 14.133/21);	Id.0063239245 fls.01
27. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V da Lei n. 14.133/21);	Id.0063239245 fls.01
28. Inexistência de proibição do fornecedor de contratar com a Administração - certidão negativa da Controladoria Geral do Estado (art. 76, XIV, Decreto n. 28.874/2024);	Id.0063239245 fls.02

29. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência;	Id.0063239245 fls.03
30. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa;	Id.0063239245 fls.04
31. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (art. 68, VI da Lei n. 14.133/21);	Id.0063240436 fls.08
32. Prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal).	Id.0063239245 fls.01
Documentos de habilitação econômico-financeira	
33. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, limitando-se ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (art. 69, I e §6º da Lei n. 14.133/21);	Id.0063240436 fls.28/45
34. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II da Lei n. 14.133/21);	Id.0063240436 fls.15
35. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo particular dos índices econômicos previstos no edital, sendo tal exigência à critério da Administração e desde que não sejam exigidos valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade. (art. 69, §1º e §2º da Lei n. 14.133/21);	não se aplica
36. Relação dos compromissos assumidos pelo particular que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, sendo tal exigência à critério da Administração; (art. 69, §1º e §2º da Lei n. 14.133/21)	não se aplica
Documentos de habilitação técnica da contratada, quando essencial, inclusive os exigidos no instrumento convocatório (art. 62 a 70 da Lei 14.133/2021).	
37. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação (art. 67, I da Lei 14.133/2021)	não se aplica
38. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/21; (art. 67, II da Lei 14.133/2021)	não se aplica
39. Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;(art. 67, IV da Lei 14.133/2021);	não se aplica
40. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;(art. 67, V da Lei 14.133/2021);	não se aplica
41. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; (art. 67, III da Lei 14.133/2021)	não se aplica
42. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (art. 67, VI da Lei 14.133/2021)	não se aplica
43. Justificativa, de forma excepcional, acerca da dispensa total ou parcial dos documentos habilitatórios, quando for o caso (art 76, §4º, Decreto n. 28.874/2024 c/c art. 70, III, Lei 14.133/2021).	não se aplica

4. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. A média de valores para os itens a serem contratados, teve como base a carta proposita Id. 0062669694 apresentada pela empresa **TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS** com o valor da contratação para 10 (dez) participantes do curso, no valor total de R\$ 33.637,50 (trinta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

De acordo com as faturas de prestação de serviços id.0063240436 fls.18/27 que foram executados pela empresa, os valores apresentados atualmente estão em conformidade com o praticado para o objeto a ser contratado.

5. CONCLUSÃO

5.1. Assim diante do exposto, estando a presente inexigibilidade devidamente justificada, **AUTORIZO** o prosseguimento da realização de despesa no valor de **R\$ 33.637,50 (trinta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** para **Contratação da Capacitação - Curso Contratações Públicas - Desburocratizadas e Desenvolvimento Econômico Local**, para atender 10 (dez) empregados.

6. DA DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Declaro para os devidos que, a contratação do objeto em tela se amolda, perfeitamente, aos termos da manifestação referencial adotada no Parecer Referencial nº 002/2024/PGE-GAB ID.0063238314.

Porto Velho - RO, 13 de Agosto de 2025.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
EMATER-RO

RENATA ROSA DE SOUZA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Claudiana Sales Pinheiro, Pregoeiro(a)**, em 13/08/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA ROSA DE SOUZA, Vice-Presidente**, em 13/08/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063241226** e o código CRC **038BAB64**.